



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 623/12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de 2012, em favor da Unidade administrativa **0126 SECRETARIA DE TRAB E PROMOCAO SOCIAL**, crédito adicional especial no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Abertos no Orçamento Fiscal do Município de Formosa os Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), na unidade administrativa **0126 SECRETARIA DE TRAB E PROMOCAO SOCIAL**, ação governamental **2141 FUNCTO E MAN CONSELHO TUTELAR MUNICIPIO** conforme Quadro abaixo:

Unidade	0126 – Secretaria de Trabalho e Promoção Social	
Programa	0032 – Programa de Assistência Social	
Ação	2141 – Functo e Man Conselho Tutelar Município.	
Natureza	Detalhamento	Valor
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
319013	Obrigações Patronais	5.000,00
339014	Diárias – Civil	10.000,00
339030	Material de Consumo	40.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta lei decorrem de:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 623/12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

I – anulação parcial de dotações orçamentárias da unidade 0126 da Prefeitura Municipal de Formosa, conforme Quadro abaixo:

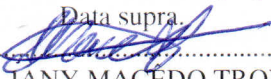
Unidade	0126 – Secretaria de Trabalho e Promoção Social	
Programa	0032 – Programa de Assistência Social	
Ação	1072 – Construção de Casas Populares – Contrapartida. Fonte 100	
Natureza	Detalhamento	Valor
449051	Obras e Instalações	128.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 22 de novembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

.....

TANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 074/12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 072/2012, de 06/11/2012 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 623/12 de 22/11/2012 que *“Abre ao Orçamento Fiscal do Município de 2012, em favor da Unidade administrativa **0126 SECRETARIA DE TRAB E PROMOCAO SOCIAL**, crédito adicional especial no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 22 de novembro de 2012.

PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

IANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação